LEI Nº 4.108, DE 22 DE MARÇO DE 2012
Autoria: Eli S. Milanezi e Fabrício M. Quaresma

" Dá denominação à Rua que dá acesso às casas dos funcionários da Cerâmica Urubupungá Ltda, que passa a denominar-se Rua GUILHERME TAMELINI ".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - A Rua que dá acesso às casas dos funcionários da Cerâmica Urubupungá Ltda, passará a denominar-se " **RUA GUILHERME TAMELINI**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 22 de março de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA